



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

SERVIÇOS DE TIC SEM MÃO DE OBRA

1. Informações Gerais
1.1 N. do Processo SEI*: 004451/2022
1.2 Unidade Requisitante*: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI)
1.3 Unidade Técnica: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI)
1.4 Houve uma centralização da solicitação de diversas unidades?* () Não se aplica (X) A unidade centralizou as solicitações das seguintes unidades: AIA (Assessoria de Inteligência Artificial), STI (Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação)
1.5 Equipe de planejamento da Contratação ou servidor responsável* Integrantes Requisitantes: Titular: Humberto Fontoura Pradera - STI Suplente: Daniel Vernile Pereira - STI Integrantes Técnicos: Titular: Ivan Tadeu dos Santos Souza - STI Suplente: Leonardo de Freitas Rocha - STI Integrantes Administrativos: Titular: Jéssica Souto Ferreira - SCONT Suplente: Haroldo Rodrigues Couto - SCONT
1.6 Responsável pela aprovação do Estudo Preliminar*: Nome: Humberto Fontoura Pradera Secretaria/Assessoria: Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
1.7 Fiscais previamente indicados*: Fiscais demandantes: - Titular: Humberto Fontoura Pradera - Suplente: Daniel Vernile Pereira Fiscais Técnicos: - Titular: Ivan Tadeu dos Santos Souza - Suplente: Francisco Ricardo de Gois Lima
2. Necessidade e requisitos da contratação
2.1 Descrição da Necessidade*: Constantemente, a área de Tecnologia da Informação e Comunicação sofre atualizações e transformações rápidas, com vasta quantidade de novos gestores e líderes das áreas de TI estejam munidos com informações para tomada de decisões em curto espaço de tempo, enfrentando as complexidades de entendimento da diversidade de dados, muitas vezes contraditórios ou infundados sobre tecnologia, obrigam uma identificação de fontes confiáveis para a obtenção e habilitem os gestores de TI a transformá-las em conhecimento para as efetivas tomadas de decisões. Complementarmente, o mercado de TI é marcado pela rápida e futuro. As subscrições objeto do contrato STJ nº 074/2017, cuja vigência finalizou no dia 26/11/2022, foram utilizadas pelo Secretário de Tecnologia da Informação por meio de reuniões de consultoria com analistas especializados em temas específicos de TIC e também por acesso à base de conhecimento disponibilizada com artigos cujo conteúdo majoritariamente estratégico, sendo destinadas ao nível de atuação gerencial. Por proporcionarem uma visão mais estratégica, as subscrições não eram suficientes para atender às necessidades de outras áreas técnicas. Além do Secretário e de seu substituto. Percebeu-se, então, que havia demandas de outras áreas por subscrições sobre temas específicos, principalmente sobre inteligência artificial. Assim, permanece a necessidade de assegurar a convergência dos recursos humanos, administrativos e financeiros, com as ações voltadas à normatização visando proporcionar a entrega de resultados cada vez mais efetivos, o que é possível com a assinatura de nível estratégico dos serviços Gartner semelhante à do contrato. Sabe-se que, para suportar as necessidades de TIC desta Corte, a STI é responsável por quase uma centena de contratos e termos de cooperação. Essas atividades computacionais, dos sistemas, do pronto atendimento e dos serviços de telefonia – todos os serviços essenciais ao pleno funcionamento desta Corte para a sociedade – atendimento ao interesse público, carece de conhecimento técnico, de leis e doutrinas, muitas vezes, insuficiente à tomada de decisões, e, mais do que fornecer suporte, percebeu-se a necessidade de adquirir assinaturas técnicas para proporcionar apoio operacional a especificidade de cada um dos ramos da TI.

Assim, percebe-se o quanto importante é a contratação do aconselhamento imparcial de TIC à atualização tecnológica constante do STJ. Essa continuidade é dentro dos prazos estabelecidos nos normativos levando-se em conta as melhores práticas nacionais e mundiais acerca dos variados temas que a compreendem: soluções livres alternativas, tendências de mercado; melhorar o nível de precisão das especificações técnicas de forma a obter condições mais vantajosas quando direcionar o planejamento de suas ações tecnológicas.

2.2 Requisitos da contratação*:

- Todas as subscrições deverão possuir acesso à base de conhecimento Gartner com documentos, artigos e pesquisas referentes à, no mínimo, sua respectiva área de conhecimento.
- O serviço de acesso a bases de conhecimento de pesquisas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), de aconselhamento imparcial em TIC, de análises e bases de conhecimento deverão ser fornecidos por meio de subscrição.
- O fornecimento ou disponibilização de informações deverá ocorrer por intermédio da respectiva subscrição, que permitirá o acesso do usuário titular à base de conhecimento em períodos de manutenção previamente informado pela Contratada, e por meio de autogestão (utilização dos serviços, navegação no sítio e acesso aos documentos e serviços).
- As reuniões presenciais serão realizadas na dependência da Contratante, em Brasília-DF, no horário das 8 às 19 horas, em dias úteis para o Contratante.
- A abertura de chamados será efetuada pelos mecanismos formais de comunicação definidos e os atendimentos pelo representante executivo deverão ser realizados no prazo de 24 horas.
- Por meio dessa subscrição a Contratada deverá:

1. Colocar à disposição do Contratante informações atualizadas e fidedignas sobre Tecnologia da Informação e Comunicações - TIC para subsidiar as decisões sobre software, gestão de TIC, aplicações corporativas, análises de mercado, diagnósticos de fornecedores, estratégias de TIC por segmento de atuação, estratégias de serviços, modelos e práticas de governança, comparações de desempenho de áreas de TIC, comparações de desempenho de serviços de TIC, estratégias de TIC livre e proprietário nas organizações.
2. Prover o aconselhamento imparcial de TIC pautado na equidade e isenção em relação aos produtos ou empresas analisadas, dando tratamento igual às mesmas, não podendo assim a Contratada possuir qualquer tipo de contrato comercial de revenda ou representação de produtos de software ou hardware, ou mesmo de serviços.
3. Realizar pesquisa e análise de temas ou de assuntos específicos e prestar esclarecimentos acerca do conteúdo da base de conhecimento colocadas à disposição do Contratante.
4. Ser detentora dos direitos autorais sobre os serviços, programas e bases de conhecimentos fornecidos, e comprometer-se a não violar, direta ou indiretamente, a Lei nº 19/02/1998.
5. Disponibilizar as bases de conhecimentos em idioma português ou inglês na rede mundial de computadores - internet, em sítio próprio da Contratada, e em nome do titular da subscrição.
6. Permitir a recuperação de informações das bases de conhecimentos a partir de mecanismo de busca, utilizando-se de palavras compostas e operadores lógicos.
7. Oferecer mecanismo de seleção de assuntos e envio de alertas de relatórios publicados nas áreas de interesse selecionadas nas bases de conhecimentos.
8. Não impor qualquer limite para tempo de consulta às bases, quantidade de acessos em período ou quantidade de conhecimento ou documentos transferidos.
9. Disponibilizar os documentos das bases de conhecimentos da Contratada para serem acessados e transferidos para o ambiente do Contratante (mecanismo de arquivos, em textos e apresentações técnicas ao Conselho da Justiça Federal e a outros órgãos em interações oficiais).
10. Possuir avaliações em níveis estratégicos e táticos de produtos de hardware, software e produtos de comunicações, incluindo benefícios e riscos de sua utilização.
11. Possuir informações em níveis estratégicos e táticos quanto à descontinuidade de produtos de hardware, software e produtos de comunicações as suas bases de conhecimento.
12. Possuir informações sobre mudanças no mercado de TIC ocasionadas por acordos formais ou informais entre empresas fornecedoras nas suas bases de conhecimento.
13. Possuir documentos nas suas bases de conhecimentos que ofereçam análise detalhada e em profundidade sobre arquiteturas, tecnologias e produtos de hardware e software, incluindo atividades de seleção e implementação de tecnologias e produtos de hardware e software.
14. Ofertar pesquisas primárias (materiais, textos, especificações e obras originais) e secundárias (interpretações, análises, inferências críticas e derivações de conclusões) a seguir:
 - Pesquisas sobre o mercado de TIC;
 - Prognósticos a partir das pesquisas primárias e secundárias;
 - Interpretação e análises das tendências indicadas nas pesquisas;
 - Avaliação da maturidade das tecnologias disponíveis;
 - Análises comparativas das empresas fornecedoras de bens e serviços nos diversos segmentos de mercado em TIC;
 - Avaliação de critérios de seleção de tecnologias e produtos;
 - Análises e estudos de processos de gestão e governança de TIC;
 - Análises e estudos de custos, orçamentos e níveis de serviço de TIC;
 - Análises e estudos de casos de implementações de TIC; e
 - Análises e estudos sobre estruturação e precificação de serviços de TIC.
15. Ofertar, por meio de sua base de conhecimento, na área de desenvolvimento de software, documentos que atendam no mínimo aos seguintes temas:
 - Arquitetura de aplicações;
 - Metodologias de desenvolvimento de sistemas;
 - Ferramentas;
 - Linguagens;
 - Aplicações web e móveis;
 - Serviços web e cliente-servidor;
 - Aspectos de segurança no desenvolvimento de aplicações;
 - Métricas para desenvolvimento de aplicações;
 - Desenvolvimento em software livre;
 - Internet das Coisas (IoT);
 - Inteligência Artificial; e
 - Aprendizagem de Máquina (Machine Learning).
16. Ofertar, por meio de sua base de conhecimento, na área de infraestrutura de hardware e software, documentos que atendam pelo menos aos seguintes temas:
 - Tecnologias de bancos de dados;
 - Integração de aplicações;
 - Servidores de aplicação;
 - Operação e gestão de centros de dados;
 - Tecnologias de armazenamento de dados;
 - Plataformas de hardware e software;
 - Computação em nuvem;
 - Servidores (hardware e software);
 - Estações de trabalho;
 - Gerência de plataformas de TIC;
 - Comunicação de dados;

- Mobilidade e dispositivos sem fio;
- Redes de computadores;
- Segurança em TIC; e
- Uso de software livre na área de infraestrutura.

17. Ofertar, por meio de sua base de conhecimento, na área de gestão de TIC, documentos que atendam pelo menos aos seguintes temas:

- Planejamento estratégico em TIC;
- Gestão de projetos;
- Gestão de informações;
- Qualidade de software;
- Gestão de infraestrutura;
- Gestão de processos de negócio;
- Gestão de serviços de TIC;
- Estratégias para implementação de software livre nas organizações;
- Segurança e gerenciamento de riscos;
- Segurança da Informação;
- Arquitetura corporativa;
- Melhoria de processos de negócio; e
- TI bi-modal.

18. Ofertar, por meio de sua base de conhecimento, na área de aplicações corporativas, documentos que atendam pelo menos aos seguintes temas:

- Correio eletrônico;
- Arquitetura orientada a serviços;
- Integração de aplicações;
- Arquiteturas de serviços e barramentos de serviços;
- Inteligência de negócio (BI) e Data Warehouse (DW);
- Portais corporativos;
- Ferramentas de gestão de processos de negócio;
- Gestão de conteúdo, informações e colaboração; e
- Gerência eletrônica de documentos (GED) e fluxo de trabalho (workflow).

19. Conter em sua base de conhecimento pelo menos 5 (cinco) documentos para cada um dos subitens dos itens 6.15 a 6.18, sendo pelo menos 3 (três) documentos ao Contratante.

20. A Contratada disponibilizará plataforma de seminários pela internet (webinars) com conteúdo relacionado aos temas abordados em suas pesquisas. Essa como manter biblioteca dos seminários já realizados para revisão e acesso posterior.

21. A Contratada oferecerá uma plataforma aberta de discussão (fórum) e avaliação de ferramentas e fornecedores do mercado de Tecnologia da Informação

22. A contratada realizará apresentação, com orientações suficientes para que o usuário da subscrição possa operar a base de conhecimento e as demais plataformas

- Forma de acesso à base de conhecimento.
- Como utilizar as funcionalidades de busca, com palavras compostas, operadores lógicos e a especificação de período de busca.
- Como realizar o acesso e o download de documentos.
- Como operar o mecanismo de seleção de assuntos e de envio de alertas de relatórios publicados nas áreas de interesse selecionadas.
- Como emitir relatórios executivos mensais sobre os temas mais relevantes de Tecnologia da Informação.
- Forma de acesso e de interação com a plataforma de webinars.
- Forma de acesso ao serviço de aconselhamento dos analistas.
- Forma de acesso e de interação com a plataforma de discussão (fórum) e avaliação de ferramentas e fornecedores do mercado de Tecnologia da Informação.

23. Os serviços prestados pela empresa Gartner serão avaliados mensalmente pela equipe de fiscalização do contrato por meio de indicadores em consequentemente, glosa, o gestor do contrato solicitará envio de nota fiscal com valor correspondente ao serviço.

24. Indicadores importantes para a medição da qualidade do serviço:

- Liberação do uso dos serviços no prazo determinado;
- Disponibilidade do acesso aos serviços (base de conhecimento, reunião com analistas...) pelos usuários;
- Base de conhecimento estar disponível para acesso, 24 por dia durante os 7 dias da semana;
- Atendimento às demandas dos usuários pelos analistas no horário de 8:00 às 19:00 durante os dias úteis da semana;
- Envio de Relatório Estatístico com dados do acesso à base de conhecimento.

25. Será definido uma avaliação por meio de pontuação que verifique os resultados conforme indicadores dos serviços prestados, onde poderá ser apontada

2.2.1 Requisitos legais da contratação*:

- (☒) Não há conhecimento de nenhuma legislação que exija critérios especiais para contratação do objeto.
 () [Decreto n. 7.174/2010](#) Bens e serviços de informática e automação.
 () Aplicação de margem de preferência. Informar a legislação: _____
 () Outras legislações afetas ao objeto a ser contratado: _____

3. Soluções de Tecnologia da Informação (este item se aplica tão somente às contratações e aquisições de soluções de tecnologia da Informação)

3.1 Especificar as diferentes Soluções de TIC que possam atender à necessidade do Tribunal*:

As opções de cenários que poderiam atender ao Tribunal são:

Solução 1 - Não realizar contratação da consultoria imparcial Gartner e optar por criar grupo específico de servidores especializado em pesquisa e levantar

Essa opção visa a criação de um grupo de trabalho de servidores específicos do Tribunal para se especializarem em pesquisa e levantamento de dados e conhecimento servidores pudessem ser fontes de informação especializadas (realizando análise, preparação, manutenção, armazenamento e controle da informação) que fossem der

Essa solução se torna inviável devido a alguns pontos:

- migração da mão de obra de um grupo de servidores técnicos para dedicação exclusiva em atividades de pesquisa e levantamento de informações demandadas
- a visão do servidor, que fará o papel de "consultor interno" centralizando as informações, continuará sendo interna, opinião muitas vezes enviesada por
- esforço constante e integral da equipe na manutenção das informações atualizadas e fidedignas de acordo com tecnologias e mercado;

- possível ausência de conhecimento em subáreas de TIC bastante específicas e que exigem uma formação acadêmica prévia para garantir a absorção do c
- custo de cursos e capacitações frequentes aos servidores do grupo de pesquisa;
- criação e gerenciamento da plataforma tecnológica que possa centralizar as informações dos conhecimentos demandados.

Para uma organização como o STJ, com aproximadamente 187 servidores da área de TI, que já se dividem em gestão de contratos, aquisições, desenvolvimento e i criação de um grupo de trabalho efetivo para dar vazão às demandas de informações de cunho estratégico e vastamente técnico solicitadas pelas diversas seções, coo

Solução 2 - Contratar empresa para apoio técnico especializado de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação e Comunicação

A solução em questão considera a contratação de empresa especializada na entrega de conhecimento enquanto um serviço na área de Tecnologia da Informação e C valor à organização tanto nos níveis estratégicos como nos operacionais. Os serviços de entrega de conhecimento e de aconselhamento devem ser imparciais, levando

Em 2023 é possível encontrar algumas empresas no mercado mundial que oferecem serviços de apoio técnico e de aconselhamento imparcial na área de de tecnologia

Forrester Research (www.forrester.com)
 Omdia (www.omdia.com)
 IDC (International Data Corporation) Research (www.idc.com)
 Gartner Group (www.gartner.com)
 HFS Research (www.hfsresearch.com)
 Constellation Research (<https://www.constellationr.com>)
 GigaOM (<https://gigaom.com>)

As empresas citadas são especializadas em pesquisa e aconselhamento imparcial em TIC, dispo de inúmeros analistas com conhecimento aprofundado em divers; a contratar. Toda essa informação especializada e externa será utilizada para o embasamento de construção do raciocínio utilizado para a tomada de decisões dos gest considerável de informação pré-selecionada e analisada por profissionais que já possuem conhecimentos sobre assuntos específicos e que poderão agregar valor ao T interno de outras instituições pelo Brasil e pelo mundo, trazendo experiências práticas de ações que são ou não efetivas dentro de cada contexto organizacional. Por f haver uma análise enviesada sobre as reais necessidades do Tribunal.

Há diferenças no modelo de atuação entre as empresas, sendo que a Omdia, a HFS, a Constellation Research e GigaOM não possuem escritório no Brasil. A Internat eventos para os mercados de Tecnologia da Informação e foi eleita a "Analyst Firm" do ano de 2022 pela *Analyst Firm Awards*¹ do *Institute of Influencer & Analyst* elegendo as que tiveram um papel de liderança e crescimento entre todas², de acordo com as perspectiva de usuários para tais serviços. O portfólio de serviços da ID Já a Forrester, assim como a IDC, são mais voltadas para produção de pesquisas de mercado, oferecendo consultorias personalizadas de negócios. A Gartner Group Brasil e presta serviços para diversas organizações do setor público e privado no Brasil.

1 <https://www.idc.com/getdoc.jsp?containerId=prUS49945022#:~:text=NEEDHAM%2C%20Mass.%2C%20December%208,Firm%20of%20the%20Year%202022.>

2 <https://www.influencerrelations.com/analyst-firm-awards>

3.2 Realizar análise e a comparação entre os custos totais das Soluções de TIC avaliadas*:

Não se aplica. Não há outra solução de TIC que possa substituir os serviços de aconselhamento imparcial do Gartner. Esta contratação se enquadra em um inexigibili

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inex

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"

Trata-se de fornecedor notório, altamente especializado e exclusivo no campo de geração de conhecimento em Tecnologia da Informação. Estando o mesmo apto a emitidas pela Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES, conforme documento SEI 3441447.

3.3 Realizar avaliação das necessidades de adequação do ambiente do Tribunal*:

Não há necessidade de adequação do ambiente.

3.4 Justificar solução de TIC escolhida*:

Como relatado no item 3.1, por se tratar de uma organização como o STJ, com uma TI bem estruturada, atuando em diversas frentes (infraestrutura de rede, banco fica inviável colocar em prática instituir como um processo interno do próprio Tribunal a criação de uma equipe de pesquisa e aconselhamento para serem obje contratação de empresa especializada em serviços de pesquisa e de aconselhamento imparcial.

Várias das empresas listas no item 3.1, que são referências em consultoria em TIC pelo mundo, não possuem escritórios no Brasil e não prestam serviços no país. amplamente utilizado pelo governo e inclusive já utilizado pelo próprio STJ.

Contratações Públicas Similares:

Em levantamento realizado junto à Administração Pública constatou-se existência de contratos de serviços de natureza similar aos pretendidos, conforme alguns exer

- ✓ O Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Contrato n. 29/2020 (3440600), firmado entre o CNJ e a empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa LTDA. CNPJ 02.5 Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em TI. Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação. Fundar Vigência: 24 meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck –Diretor-Geral e Luciana Cristina Gome - AJU; pela Contratada, César Velloso de
- ✓ O Conselho da Justiça Federal (CJF). Contrato n. 021/2020 (3338915), firmado entre o CJF e a empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa LTDA. CNPJ 02.5 Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em TI. Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação. Fundar Vigência: 24 meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CJF, Márcio Luiz Coelho de Freitas – Secretário-Geral; pela Contratada, André Cortines Peixoto – Rej
- ✓ A Controladoria Geral da União (CGU). Contrato n. 05/2021 (3338912), firmado entre a CGU e a empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa LTDA. CNPJ 02. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em TI. Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação. Fundar Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura. Signatários: pela CGU, Marcos Geraldo Ales Maria - Coordenador de Contratos; pela Contratada, Cesar Velloso de Cai
- ✓ A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Contrato n. 029/2021 (3338905), firmado entre a ANTT e a empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em TI. Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação. Fundar Vigência: 24 meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo ANTT, Rafael Vitale Rodrigues – Diretor-Geral; pela Contratada, César Velloso de Carvalho – Repres
- ✓ O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Contrato n. 01/2021 (3338920), firmado entre o CNMP e a empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa LT

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em TI. Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação. Fundar Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNMP, Mateus Willig Araujo – Ordenador de Despesas; pela Contratada, Priscila Perego – Represent

✓ O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA). Contrato n. 73/2022 (3329870), firmado entre o TJBA e a empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa LTDA Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em TI. Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação. Fundar Vigência: 24 meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNMP, Nilson Soares Castelo Branco – Desembargador Presidente; pela Contratada, André Cortines

✓ O Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC). Contrato n. 039/2022 (3329876), firmado entre o TJSC e a empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesc Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em TI. Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação. Fundar Vigência: 36 meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo TJSC, Alexsandro Postali – Diretor-Geral; pela Contratada, Ernane Luiz Monteiro Valverde – Represe

✓ O TCDF (Tribunal de Contas da União) realizou pregão eletrônico n. 17/2021, conforme documento 3441169 (Edital do PE 17/2021, Ata do PE, T aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação - TIC. Como é possível verificar nas páginas 56 a 59 do documento 3441169, duas empresas pa Tecnologia LTDA. A empresa IUGGO chegou a vencer pelo menor preço, mas foi recusada por não atender aos atestados de capacidade técnica com suficiente para comprovar a inexigibilidade, permite identificar que os serviços de consultoria do Gartner são singulares, em face da recusa da proposta de

O TST (Tribunal Superior do Trabalho) também realizou pregão eletrônico n. 055/2019 (documento SEI 3441280) para o registro de preços para prestação comunicação. Como pode ser analisado na Ata do PE n. 055/2019 (páginas de 91 a 103 do documento SEI 3441280), cinco empresas participaram do ce aceita e venceu o pregão. Não há como saber se as empresas THS Tecnologia e GB Tecnologia seriam classificadas para a prestação dos serviços, pois s pregões a empresa se mostra a única capaz de atender aos requisitos técnicos inerentes a esse tipo de contratação.

A Gartner proporciona a entrega de conhecimento como um serviço, facilitando o acesso a informações estratégicas e técnicas, informações estas que se tornam centralização de todo esse conhecimento de TIC por uma empresa especializada seria extremamente extenuante o alcance a uma quantidade considerável de informac De acordo com a IAR, a Gartner é considerada a maior¹ *Analyst Firm*, com vasta atuação no mundo. Além de agregar valor pelo conhecimento, a Gartner agrega ei de diferentes contextos, tamanhos e situações.

As assinaturas Gartner abrangem os seguintes macro serviços:

- Acesso à base de conhecimento com artigos de assuntos específicos a cada tipo/tema de assinatura;
- Apoio estratégico/tático;
- Acesso a analistas;
- Acesso a fóruns;
- Participação em eventos.

1 <https://analystrelations.org/wp-content/uploads/2021/02/IAR-Best-Practice-Primerpaper-Who-are-industry-analysts-and-what-do-they-do.pdf>, atualizado em 2021 em <https://analystrelations.org/w>

3.5 Inserir informações de sustentação do contrato*:

Não há o que se falar em sustentação do contrato. Uma vez cessada a vigência das subscrições, toda a prestação de serviços, como acesso a base e o acesso ao conhe

3.6 Estimativa das quantidades a serem contratadas*:

SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ASSINATURA	QTD.
Gartner Executive Program Leadership Team - Leader	Atuação Estratégica Líder Executivo	TIPO 1	1
Gartner for CDAOs Executive – IA, Data & Analytics (2 usuários)	Atuação Gerencial Especialista em IA, Data & Analytics	TIPO 2	1
	Atuação em Time Especialista em IA, Data & Analytics	TIPO 3	1
Gartner for Technical Professionals (5 usuários)	Atuação Líder Técnico	TIPO 4	1
	Atuação Técnica em Time (4 usuários)	TIPO 5	4

I) Da licença executiva para o STI

Nos moldes do contrato anterior (Contrato STJ n. 074/2017), permanece a necessidade de assegurar a convergência dos recursos humanos, administr governança, de gestão e de uso de TIC, inclusive com o estabelecimento de estratégias para minimizar a rotatividade do pessoal efetivo atuante na área de TIC – tudo

Para alcançar resultados melhores, a STI deve constituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis com a crescente relevância e n tecnológicos, gerenciais e estratégicos, nos prazos estabelecidos pelo CNJ, é um grande desafio que pode ser superado de forma mais eficiente com a contratação de

Portanto, o Secretário da STI, como gestor máximo de uma unidade com tamanha amplitude e complexidade, necessita de um apoio imparcial que p infraestrutura tecnológica, englobando até mesmo os sistemas, subsidiando o planejamento a longo prazo das tecnologias do Tribunal.

II) Da licença de IA para a AIA

Dentre as tecnologias que despontam como disruptivas para o cenário mundial, a inteligência artificial se destaca por trazer todo o poderio compu trazendo consigo o desafio intrínseco da evolução contínua através do aprimoramento autônomo baseado nas tecnologias e informações disponíveis ao seu aprendiza

Tal inovação, além de representar uma mudança drástica na forma como são implementados vários dos serviços de software existentes, também traz 1 opções para qualquer decisão sobre sua evolução e continuidade, em cujo erro no caminho a ser adotado pode significar um atraso considerável em sua trajetória.

Como é de conhecimento, o STJ possui uma das unidades mais avançadas no Brasil sobre o tema, a Assessoria de Inteligência Artificial, e que programação cujas particularidades reforçam o fato de que sistemas de inteligência artificial possuem todo um universo de decisões tecnológicas diferenciado.

Para tanto, a utilização de um serviço especializado em pesquisa e aconselhamento técnico nesse tema, em particular, torna-se mais do que essencial especialmente por possuir essa característica inovadora cuja amplitude e complexidade podem ser equacionados em melhores decisões tecnológicas com o auxílio de

Percebe-se, assim, a importância da contratação do serviço de aconselhamento imparcial de TIC à evolução do serviço prestado pela unidade, cujo assunto, possibilitando uma avaliação crítica das decisões a serem tomadas e levando em consideração desde as soluções existentes até os principais fornecedores artificiais no STJ.

III) Da licença Técnica

A contratação de licença técnica, por meio de aconselhamento imparcial de TIC, visa municiar os gestores frente ao desafio de manter o bom funcionamento e dentro dos prazos estabelecidos nos normativos, levando-se em conta as melhores práticas nacionais e mundiais acerca dos variados temas que a compõem.

Ademais, o aconselhamento também irá auxiliar na avaliação crítica das tecnologias mais recentes de mercado, seus principais fornecedores, soluções e obter condições mais vantajosas quando da contratação de bens e serviços de TIC.

Por fim, registro que os colaboradores autorizados a princípio serão definidos conforme demanda da Secretaria de Tecnologia da Informação, considerando especialidades e que eventualmente o foco de atuação pode variar ao longo do tempo.

3.7 Estimativa do valor da contratação*

A estimativa do valor da contratação pode ser demonstrada na proposta comercial da empresa, conforme documento 3450197 e tabela abaixo:

Item	Serviço	
1	Executive Programs Leadership Team - Leader	
2	CDAOs Executive - IA, Data & Analytics - Leader (1 usuário)	
3	CDAOs Executive - IA, Data & Analytics - Advisor Member (1 usuário)	
4	Gartner for Technical Professionals - (5 usuários)	
Valor do contrato para 3 anos:		

3.7.1. Responder este item somente para as contratações abaixo de R\$ 80.000,00

- ☐ A licitação pode ser destinada exclusivamente à empresas ME/EPP conforme estabelece o inciso I do art. 48 da [LC 123/2006](#).
- ☐ A licitação deverá ser de ampla participação em razão de não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou em instrumento convocatório. **Justificativa:**
- ☐ A licitação deverá ser de ampla participação em razão do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não selecionadas para o contrato. **Justificativa:**
- ☐ Não se aplica em razão da licitação ser dispensável ou inexigível.

3.8 Justificativa para o parcelamento ou não da solução*

- ☐ É possível a contratação da solução de forma divisível observado o §2 do art. 40 da Lei 14.133/2021 (ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM).
- ☐ Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados para o fornecimento por uma única empresa, observado o §3 do art. 40 da Lei 14.133/20 (ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM).
- Não se aplica, trata-se uma inexigibilidade.**

3.9 Contratações correlatas e/ou interdependentes*:

Contrato STJ n. 074/2017 com a empresa Gartner (processo SEI 003034/2017).

3.9.1 Existe um contrato atual vigente com objeto a ser licitado?*

- ☒ Não. ☐ Sim. O contrato atual (n. ____/20____) (Processo SEI n._____) terá sua vigência finda em ____/____/20____.

3.10 Alinhamento entre a contratação e o Pcaq:

- ☐ O objeto pretendido não consta do PCAq. **Justificativa:**
- ☒ O objeto pretendido consta do PCAq no item STI2023-103 da planilha.

3.10.1 Alinhamento entre a contratação e outros instrumentos de planejamento da administração:

Plano Estratégico Institucional - PLANO STJ 2021-2026		
Perspectiva	Objetivo Estratégico	
Pessoas e Recursos	Aprimorar a Governança Institucional; Intensificar o uso de tecnologia da informação	
Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2023-2024		
Objetivo Estratégicos	Ações Táticas	Projeto
OE01 Evoluir e manter a infraestrutura de ativos tecnológicos; OE06 Fortalecer as estratégias de continuidade de TIC	AT01.01 Sustentar a infraestrutura de TIC e buscar soluções tecnológicas inovadoras; AT06.01 Aprimorar a continuidade de serviços de TIC.	PDTIC2024.PJ12 Soluções de TIC para sustentar a modernização de processos da área administrativa
Plano Operacional de Tecnologia da Informação e Comunicação - PLANOP 2023-2024		
Código Operacional	Descrição	

Plano Anual de Capacitação: Não se aplica a essa contratação.

Plano de Tratamento de Riscos do macroprocesso de contratações: A contratação está alinhada com o Plano de Riscos do processo 038536/2021.

3.11 Classificação do objeto:

(☒) bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais d
(☐) bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser considerados bens e serviços comuns. **Justificativa:**

3.12 Participação de empresas reunidas em consórcio

(☒) Não. **Justificativa:** Trata-se de inexigibilidade, apenas a empresa Gartner oferece o serviço descrito.

(☐) Sim. **Justificativa:** _____

4. Planejamento

4.1 Resultados pretendidos*:

- Obter aconselhamento técnico, especializado e sem vínculo com fornecedores, voltado aos gestores e servidores da STJ envolvidos com atividades de prospecção
- Implementar o que dispõe as Resoluções do CNJ de forma mais eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, incorporando as melhores práticas acerca dos variac
- Aprimorar a eficiência, eficácia e efetividade nos processos de análise, seleção e implementação de procedimentos de gestão, de governança e de tecnologias es
- Apoiar a tomada de decisões técnicas e estratégicas com um instrumento, isento e especializado, que permita ratificar ou retificar informações sobre TIC basead específicos.
- Ter acesso às melhores práticas cadastradas em bases de dados confiáveis e isentas, contendo pesquisas primárias, interpretação de tendências, comparativo de f aprimorar o nível de precisão das especificações técnicas da contratação e bens e serviços de TIC.

4.2 Providências a serem adotadas pela Administração*:

Não há necessidade de nenhuma providência a ser tomada pela Administração previamente à contratação.

Será necessária a instituição de equipes de fiscalização e gestão contratual, quando da assinatura do contrato.

4.3 Possíveis impactos ambientais*:

I – Critérios:

4.3.1 Tenho conhecimento de que: A fabricante e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante e/ou consumidora deste objeto deve possuir Cadastro Técnico

a) (☐) Não. (☐) Sim. Identifique a(s) categoria(s) da Ficha Técnica de Enquadramento (FTE): _____

b) (☒) a fabricante, e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante, e/ou consumidora deste objeto **não se enquadra nas FTEs do CTF/APP.**

4.3.2 Os produtos/objetos são constituídos de material (marque quantos itens forem necessários):

(☐) renovável (☐) reciclado (☐) atóxico (☐) biodegradável (☒) não se aplica

4.3.3 Os objetos são considerados produtos perigosos (item 3 do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do STJ):

(☒) Não. (☐) Sim. Quais? _____

4.4.4 Os objetos da aquisição devem estar em conformidade com os seguintes regulamentos técnico/legal: (marque quantos itens forem necessários):

(☐) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (☐) Certificado de Conformidade de Potência Sonora de Produtos Eletrodomésticos (☐) Certificado de Vistoria

(☐) Documento de Origem Florestal (☐) Autorização para o Exercício da Atividade de Revenda de GLP (☐) Outro(s). Especificar: _____

4.4.5 Há outros critérios de sustentabilidade, além dos relacionados acima:

(☒) Não. (☐) Sim. Descreva: _____

Deverão ser consideradas nesse item as diretivas do Guia de Licitações Sustentáveis do STJ, normativos internos e a legislação vigente.

II – Plano de Logística Sustentável do STJ (PLS-STJ):

4.4.6 Essa aquisição ou contratação demandará ou resultará em (marque quantos itens forem necessários)

- (☐) geração de resíduo.
- (☐) consumo de papel.
- (☐) consumo de outros materiais de expediente (caneta, grampos, clips, pastas etc).
- (☐) consumo de café ou açúcar.
- (☐) consumo de água mineral envasada.
- (☐) gastos com correspondências.
- (☐) instalação de computador ou impressora.
- (☐) aparelho de telefone fixo ou móvel.
- (☐) consumo de energia elétrica.
- (☐) consumo de água.
- (☐) serviços de engenharia (instalações elétricas, hidráulicas, ponto de rede, ponto de telefone, divisórias).
- (☐) obras civis (reforma ou construção de edificação).
- (☐) serviço de limpeza - aumento da área a ser limpa no STJ.
- (☐) serviço de vigilância - aumento no número de postos.
- (☐) quantidade de veículos na frota do STJ.
- (☐) gasto com contratos de veículos (manutenção, peças, insumos, seguro, lavagem, terceirização, exceto motorista).

- () consumo de combustível.
() ação de qualidade de vida.
() ação de capacitação socioambiental.
(X) não demandará ou resultará em nenhum dos itens acima.

Esses itens referem-se aos temas monitorados pelo PLS-STJ. A partir da seleção do item, o gestor do indicador será comunicado para ciência dos impactos ;

III – Resíduos:

4.4.7 Gestão de resíduos (Caso tenha marcado “geração de resíduo” na pergunta anterior – [Lei n. 12.305/2010](#) e [Lei Distrital n. 5.418/2014](#)).

a) Descreva os resíduos que serão produzidos (incluindo estimativa de quantidade, quando possível): _____

b) Há previsão de destinação final ambientalmente adequada desses resíduos, pela contratada ou área demandante?

(X) Não. () Sim. Descreva a destinação: _____

c) Você identifica outros impactos ambientais, além dos indicados acima? (art. 7º, inciso XII, [IN ME n. 40/2020](#)):

(X) Não. () Sim.

Descreva: _____

5. Visibilidade

5.1 Existe Ata de Registro de Preços em vigor que pode atender a demanda*?

(X) Não. () Sim. Justificar a viabilidade técnica e econômica para a adesão:

5.2 Previsão de recursos para a solução da demanda*:

- (X) A contratação foi prevista na Proposta Orçamentária de 2023, na Ação: 02.061.0033.4236.0001.
() Não houve previsão orçamentária para contratação.

5.3 Declaração de viabilidade*:

A Equipe de Planejamento da Contratação declara a adequação da solução à necessidade e à realidade do Tribunal.

6. Do Acesso às informações contidas no presente Estudo Preliminar:

Nos termos da [Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), esta unidade ou Equipe de Planejamento entende que:

- (X) As informações contidas no presente Estudos Técnico Preliminar **DEVERÃO SER PÚBLICAS, estando disponíveis** para qualquer interessado, pois não se
() As informações contidas nos itens _____ do presente Estudo Técnico Preliminar **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do art
() As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do art. 23 da [Lei n. 12.527/2011](#), e, portanto,

7. Responsabilidade da Unidade Requisitante / Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Certificamos que sou/somos responsável/responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnicos Preliminares e que este traz os conte



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Rodrigues Couto, Analista Judiciário, Área Administrativa**, em 18/04/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Tadeu dos Santos Souza, Assessor "B"**, em 18/04/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Fontoura Pradera, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 19/04/2023, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3448022** e o código CRC **94CAE84A**.